



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 062/2020 - A /PMC
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2020

Aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, por sua representante legal, Secretaria Municipal de Saúde Interina, Sra. **YEDA MÁRCIA DE CARVALHO BRITO BATISTA**, brasileira, Casada, Corretora de Imóveis, portadora da Carteira de Identidade nº 1387909, expedida pela SEGUP/PA e do CPF nº 270.749.002-49, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 060/2020/FMS**, do processo nº **2020/2/1192**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados à aquisição de materiais de trabalho para os **Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates as Endemias- ACE**, em atendimento as ações da **Atenção Básica de Saúde e Vigilância em Saúde**, para atender as necessidades da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa: **BELPARÁ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **05.903.157/0001-40**, Tel: (91)98811-8170 / 98815-2131, E-mail: **belpara.comercial@gmail.com**, com sede na TV: Humaitá nº 2233, Bairro Marco, CEP 33093047, Belém - PA, neste ato, representada por **FELIPE ANTONIO MELO DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF: 318.087.782-00, RG 1492592

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando o futuro e eventual aquisição de materiais de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates as Endemias- ACE, em atendimento as ações da Atenção Básica de Saúde e Vigilância em Saúde, vinculados a Secretaria de Saúde de Castanhal-PA, pelo período de 12 (doze), de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP 060/2020 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

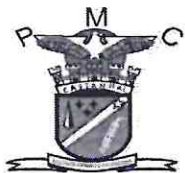
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o preço do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de “Aquisição DE materiais de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates as Endemias- ACE, em atendimento as ações da Atenção Básica de Saúde e Vigilância em Saúde” destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

Parágrafo Quarto – A garantia mínima dos itens fornecidos será de **05 (cinco)** anos, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no diário Oficial da **Prefeitura Municipal de Castanhal**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da (s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2020 e a proposta da empresa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, aplicando-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

CARLA MOREIRA
PEREIRA
LIMA:250638392
15
Assinado de forma digital
por CARLA MOREIRA
PEREIRA
LIMA:25063839215
Dados: 2020.06.30
12:56:38 -03'00'

YEDA MARCIA DE
CARVALHO BRITO
BATISTA:270749002
49
Assinado de forma digital por
YEDA MARCIA DE CARVALHO
BRITO BATISTA:27074900249
Dados: 2020.06.26 11:18:47
-03'00'

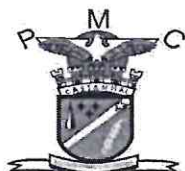
**YEDA MÁRCIA DE CARVALHO BRITO BATISTA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

**BELPARA COMERCIAL
LTDA:05903157000140**

Assinado de forma digital por BELPARA COMERCIAL
LTDA:05903157000140
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belem, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR CF
Certificadora, cn=BELPARA COMERCIAL LTDA:05903157000140
Dados: 2020.06.29 10:49:34 -03'00'

**BELPARÁ COMERCIAL LTDA
FELIPE ANTONIO MELO DA COSTA
CNPJ:05.903.157/0001-40**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Empresa: BELPARA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. n° 05.903.157/0001-40, estabelecida à TRAV. HUMAITA N° 2233, 1ª ANDA, MARCOS, Belém PA,
(91) 3229-8073, representada neste ato pelo Sr(a). FELIPE ANTONIO MELO DA COSTA, C.P.F. n° 318.087.782-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO AMARELA - Marca.: JEM	UNIDADE	150.00	7,700	1.155,00
	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO AMARELA (ou laranja) tamanho 25 x 35 cm c/ cabo de madeira de 32cm				
00003	BACIA PEQUENA PLÁSTICA - - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	150.00	2,800	420,00
	BACIA PEQUENA PLÁSTICA - tamanho 15 cm diâmetro x 4 cm altura - 500 ml cores sortidas				
00007	ESPELHO DE BOLSO CX COM 36 UND c/ moldura em plast	CAIXA	100.00	32,300	3.230,00
	ico - Marca.: ROMEU				
	ESPELHO DE BOLSO CX COM 36 UND c/ moldura em plástico				
00008	FLANELA 36X56 CM 100% ALGODÃO PACOTE COM 12 UNIDA	PACOTE	100.00	25,690	2.569,00
	DES - Marca.: ITATEX				
	FLANELA 36X56 CM 100% ALGODÃO PACOTE COM 12 UNIDADES				
00010	LANTERNA DE 2 ELEMENTOS EM PLÁSTICO - - Marca.: FO	UNIDADE	120.00	24,890	2.986,80
	XLUX				
	LANTERNA DE 2 ELEMENTOS EM PLÁSTICO - Amarelo Altura 13,00 cm x Largura 12,00 cm x Profundidade 21,00 cm. Peso 50g.				
00012	LUVA PLÁSTICA PARA SERVIÇOS GERAIS - - Marca.: FOXLU	UNIDADE	200.00	3,140	628,00
	X				
	LUVA PLÁSTICA PARA SERVIÇOS GERAIS EM LATEX COM FORRO EM ALGODÃO FLOCADO TAMANHO G				
00015	MÁQUINA DE CALCULAR PORTÁTIL COM PILHA AA 12-DIGI	UNIDADE	150.00	20,900	3.135,00
	TOS - Marca.: CASIO				
	MÁQUINA DE CALCULAR PORTÁTIL COM PILHA AA 12 DIGITOS				
00020	PRANCHETA COMUM - Marca.: STALO	UNIDADE	150.00	6,410	961,50
	PRANCHETA COMUM Prancheta Zucatex tamanho Ofício com pregador				
				VALOR TOTAL R\$	15.085,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 062/2020 - A /PMC

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2020

Aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, por sua representante legal, Secretaria Municipal de Saúde Interina, Sra. **YEDA MÁRCIA DE CARVALHO BRITO BATISTA**, brasileira, Casada, Corretora de Imóveis, portadora da Carteira de Identidade nº 1387909, expedida pela SEGUP/PA e do CPF nº 270.749.002-49, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 060/2020/FMS, do processo nº 2020/2/1192, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados à aquisição de materiais de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates as Endemias- ACE, em atendimento as ações da Atenção Básica de Saúde e Vigilância em Saúde, para atender as necessidades da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa: **ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 66.453.879/0001-35, Tel: (32) 3573-1543, E-mail: rosaminas@rosaminas.com.br, com sede na Praça Guarurama nº 116, Loja 12, Bairro Centro, CEP 36170-000, PIRAUBA - MG, neste ato, representada por **PAULO DUARTE ALVARES VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF: 181.649.006-72, RG 730.531

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando o futuro e eventual aquisição de materiais de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates as Endemias- ACE, em atendimento as ações da Atenção Básica de Saúde e Vigilância em Saúde, vinculados a Secretaria de Saúde de Castanhal-PA, pelo período de 12 (doze), de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP 060/2020 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o preço do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de “Aquisição DE materiais de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates as Endemias- ACE, em atendimento as ações da Atenção Básica de Saúde e Vigilância em Saúde” destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

Parágrafo Quarto – A garantia mínima dos itens fornecidos será de **05 (cinco)** anos, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente:

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no diário Oficial da **Prefeitura Municipal de Castanhal**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da (s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2020 e a proposta da empresa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

CARLA MOREIRA
PEREIRA
LIMA:25063839
215

Assinado de forma digital por CARLA
MOREIRA PEREIRA LIMA:25063839215
Dados: 2020.06.30 12:57:38 -03'00'

YEDA MARCIA DE
CARVALHO BRITO
BATISTA:2707490
0249

Assinado de forma digital
por YEDA MARCIA DE
CARVALHO BRITO
BATISTA:27074900249
Dados: 2020.06.26
11:20:29 -03'00'

YEDA MÁRCIA DE CARVALHO BRITO BATISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSAMINAS SERVICO
ENGENHARIA E
COMERCIO
LTDA:66453879000135

Assinado de forma digital por
ROSAMINAS SERVICO
ENGENHARIA E COMERCIO
LTDA:66453879000135
Dados: 2020.06.30 08:44:18 -03'00'

ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

PAULO DUARTE ALVARES VIEIRA

CNPJ:66.453.879/0001-35





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Empresa: ROSAMINAS SERVICO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. n° 66.453.879/0001-35, estabelecida a PC GUARURAMA, N°116, COMPLEMENTO LOJA 12, CENTRO, Piraúba MG, (32) 3574-1582, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO DUARTE ALVARES VIEIRA, C.P.F. n° 181.649.006-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	GELOX GELO REUTILIZADO 100 ML EMBALAGEM DE POLIETILENO - Marca.: GELOTEX	UNIDADE	100.00	10,600	1.060,00
00021	GELOX GELO REUTILIZADO 100 ML EMBALAGEM DE POLIETILENO - Marca.: INCOTERM	UNIDADE	50.00	99,340	4.967,00
	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MINIMA TIPO CAPELA 10s C A 50s				
				VALOR TOTAL R\$	6.027,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 062/2020 - C /PMC
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2020

Aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, por sua representante legal, Secretaria Municipal de Saúde Interina, Sra. **YEDA MÁRCIA DE CARVALHO BRITO BATISTA**, brasileira, Casada, Corretora de Imóveis, portadora da Carteira de Identidade nº 1387909, expedida pela SEGUP/PA e do CPF nº 270.749.002-49, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 060/2020/FMS, do processo nº 2020/2/1192, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados à aquisição de materiais de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates as Endemias- ACE, em atendimento as ações da Atenção Básica de Saúde e Vigilância em Saúde, para atender as necessidades da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa: **W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.150.919/0001-48, Tel: (32)3353-1435 / 99902-8407, E-mail: wlbolsas@uol.com.br com sede na Rua Castelo Branco nº10, Bairro Centro, CEP 36.213-000, Dolores de Campos - MG, neste ato, representada por **ANDERSON MÁRCIO LOPES PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF: 537.898.576-53, RG 1.205.969

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Centro - Castanhal - Pará - CEP: 68743-050 W L BOLSAS
Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 -Site: www.castanhal.pa.gov.br

Assinado de forma digital por W L BOLSAS DORES DE CAMPOS
LTDA:06150919000148
00148
Dados: 2020.06.29 13:41:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando o futuro e eventual **aquisição de materiais de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates as Endemias- ACE**, em atendimento as ações da **Atenção Básica de Saúde e Vigilância em Saúde**, vinculados a **Secretaria de Saúde de Castanhal-PA**, pelo período de **12 (doze)**, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP 060/2020 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** o preço do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **“Aquisição DE materiais de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates as Endemias- ACE, em atendimento as ações da Atenção Básica de Saúde e Vigilância em Saúde”** destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Centro - Castanhal – Pará - CEP: 68743-050
Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 –Site: www.castanhal.pa.gov.br

W L BOLSAS
DORES DE
CAMPOS
LTDA:0615091
9000148

Assinado de forma
digital por W L BOLSAS
DORES DE CAMPOS
LTDA:06150919000148
Data: 2020.06.29
13:42:41 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

Parágrafo Quarto – A garantia mínima dos itens fornecidos será de **05 (cinco)** anos, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas,

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Centro - Castanhal - Pará - CEP: 68743-050
Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 - Site: www.castanhal.pa.gov.br



W L BOLSAS
DORES DE
CAMPOS
LTDA:061509190-
00148

Assinado de forma
digital por W L BOLSAS
DORES DE CAMPOS
LTDA:06150919000148
Dados: 2020.06.29
13:44:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no diário Oficial da **Prefeitura Municipal de Castanhal**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da (s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Centro - Castanhal - Pará - CEP: 68743-050
Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 - Site: www.castanhal.pa.gov.br

W L BOLSAS
DORES DE
CAMPOS
LTDA:0615091
9000148

Assinado de forma
digital por W L BOLSAS
DORES DE CAMPOS
LTDA:06150919000148
Data: 2020.06.29
13:44:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA -- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2020 e a proposta da empresa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Centro - Castanhal - Pará - CEP: 68743-050
Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 - Site: www.castanhal.pa.gov.br

W L BOLSAS
DORES DE
CAMPOS
LTDA:0615091
9000148

Assinado de forma
digital por W L BOLSAS
DORES DE CAMPOS
LTDA:06150919000148
Data: 2020.06.29
13:45:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

CARLA
MOREIRA
PEREIRA
LIMA:25063839
215

Assinado de forma
digital por CARLA
MOREIRA PEREIRA
LIMA:25063839215
Dados: 2020.06.30
12:57:10 -03'00'

YEDA MARCIA DE
CARVALHO BRITO
BATISTA:2707490
0249

Assinado de forma
digital por YEDA MARCIA
DE CARVALHO BRITO
BATISTA:27074900249
Dados: 2020.06.26
11:21:42 -03'00'

YEDA MÁRCIA DE CARVALHO BRITO BATISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

W L BOLSAS DORES DE
CAMPOS
LTDA:06150919000148

Assinado de forma digital por W L
BOLSAS DORES DE CAMPOS
LTDA:06150919000148
Dados: 2020.06.29 13:45:45 -03'00'

W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA

ANDERSON MÁRCIO LOPES PEREIRA

CNPJ:06.150.919/0001-48





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Empresa: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA; C.N.P.J. n° 06.150.919/0001-48, estabelecida à R. CASTELO BRANCO n°10, CENTRO, Dorez de Campos MG, (32) 3353-1435, representada neste ato pelo Sr(a). ANDERSON MÁRCIO LOPES PEREIRA, C.P.F. n° 537.898.576-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	150.00	43,890	6.583,50
	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor: caqui (mostarda), com bolso sem lapela. Alça em cadarço de algodão largura 50mm. Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20, com logomarca impressa por serigrafia em 1 cor. (Alça em cadarço 100 % algodão c/ Ombreira).				
00011	LIXA PARA PAREDE N° 60 - Marca.: LIXAS TATU	UNIDADE	300.00	1,910	573,00
	LIXA PARA PAREDE N° 60				
00016	PESCA LARVAS DE COR BRANCA - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	200.00	9,090	1.818,00
	PESCA LARVAS DE COR BRANCA Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco)				
00017	PESCA LARVAS DE COR VERMELHA - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	200.00	9,090	1.818,00
	PESCA LARVAS DE COR VERMELHA - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 9 cm largura x 10 cm fundo (nylon vermelho)				
00018	PICADEIRA - Marca.: MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	80.00	17,860	1.428,80
	PICADEIRA Picola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21cm e ponta c/ 13cm;				
00019	PIPETA PLÁSTICA 3ml - Marca.: J. PROLAB	UNIDADE	200.00	0,950	190,00
00022	TUBITO COM TAMPA - Marca.: J. PROLAB	UNIDADE	200.00	1,710	342,00
	TUBITO COM TAMPA Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo, 75mm de comprimento com tampa. Para acondicionar formas				

imaturas de mosquito(larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypt

VALOR TOTAL R\$ 12.753,30

W L BOLSAS DORES DE CAMPOS
LTDA:06150919000148
Assinado de forma digital por W L BOLSAS DORES DE CAMPOS
LTDA:06150919000148
Dados: 2020.06.29 13:46:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, n° 2232, Centro - Castanhal - Pará - CEP: 68743-050
Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 - Site: www.castanhal.pa.gov.br



Processo de Pregão Eletrônico nº 060/2020.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº062/2020-B, vinculada ao Pregão Eletrônico 060/2020, para contratação de empresa para a aquisição de materiais de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates as Endemias- ACE, em atendimento as ações da Atenção Básica de Saúde e Vigilância em Saúde para atender as necessidades da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Onde se lê:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 062/2020 - A /PMC
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2020**

Leia-se:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 062/2020 - B /PMC
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2020**

**YEDA MÁRCIA DE CARVALHO BRITO BATISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA
CONTRATANTE**